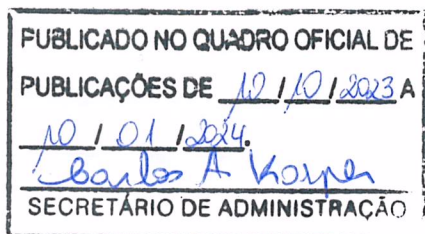




LEI Nº. 5.275/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 1.247.000,00, (hum milhão duzentos e quarenta e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.002.0015.0452.0018.2026 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 283 _____ R\$ 39.000,00;
06.001.0015.0451.0017.2020 Manutenção de Vias e Áreas Públicas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 245 _____ R\$ 539.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/ 246 _____ R\$ 539.000,00;
06.002.0015.0452.0018.2027 Manutenção da Coleta Seletiva
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/ 289 _____ R\$ 105.000,00;
06.001.0015.0451.0017.2021 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 256 _____ R\$ 7.000,00;
06.002.0015.0452.0018.2029 Manutenção de Praças e Parques
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 295 _____ R\$ 13.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/ 296 _____ R\$ 5.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.005.0012.0361.0030.1007 Investimentos no Ensino Fundamental

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 1622 _____ R\$ 1.247.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.